

PORTARIA N° 533/2022

Dispõe sobre pagamento ao Agente de Integração Instituto Euvaldo Lodi -IEL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8503087-54.2022.8.06.0000
RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer dívida de exercício anterior e conceder o pagamento ao Agente de Integração Instituto Euvaldo Lodi -IEL, no valor de **R\$ 5.642,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devida à Celebração do **Contrato nº 006/2020**, do programa de Concessão de Vagas de Estágio para estudantes de pós-graduação matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação superior, a fim de atender às necessidades do poder judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO **CEARÁ**, Fortaleza, 21 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORRIGENDA

No Diário da Justiça, Edição nº 2346, disponibilizada no dia 31 de março de 2020, página 06, no qual consta a publicação da Portaria nº 559/2020, que dispõe sobre afastamento de servidor para mandato classista, **ONDE SE LÊ**: "... autorizar o afastamento dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para o triênio de 21.02.2020 a 20.02.2023...", **LEIA-SE**: "...autorizar o afastamento dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para o triênio de 21.02.2020 a 20.02.2023, excetuando-se o servidor Thiago da Silva Sampaio, matrícula 8035, o qual terá o período de afastamento de 18.02.2020 a 20.02.2023. ".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO **CEARÁ**, em Fortaleza, dia 21 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 534/2022

Declara estável no serviço público a servidora aprovada no Estágio Probatório.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 41, §4º, da Constituição Federal, no art. 172, §4º, da Constituição do Estado do Ceará, e no art. 27, §1º, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, que tratam da avaliação especial de desempenho como requisito para a aquisição de estabilidade pelo servidor público;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1545, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Modelo de Avaliação e Gestão do Desempenho, incluindo a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 678, de 09 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1205, de 29 de julho de 2019, da Portaria nº 963, de 16 de julho de 2020 e da Portaria nº 1146, de 18 de agosto de 2020, que dispõem sobre as orientações para execução da Avaliação Especial de Desempenho por Competências-AEDC dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8503944-03.2022.8.06.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público a servidora relacionada abaixo, aprovada no Estágio Probatório, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos na AEDC.

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO	DATA DE EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
6798	NEILLA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	A N A L I S T A JUDICIÁRIO	13/12/2017	22/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO **CEARÁ**.

Fortaleza, 21 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará